



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ  
CNPJ N° 30.169.320/001-30 Telefax: (22) 2668-1142  
E-mail: secretaria@cmsilvajardim.com.br

LEI N° 1722/2017

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) para atender as seguintes despesas**

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	COD	VALOR
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.30	0108	SEMOSP	1887	R\$ 100.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0108	SEMOSP	1889	R\$ 205.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:**

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	178	R\$ 305.000,00

**Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de Abril de 2017.**

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**